

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/COSAMA

1. Errata referente ao item 4.3 do Edital:

Onde se lê: “A Prestadora tem que ter **pelo menos uma filial administrativa** na Capital Manaus para suporte direto à COSAMA em suas demandas e resoluções que porventura advenham dos atendimentos aos beneficiários assistidos na contratação”.

Leia-se: “A Prestadora tem que ter **pelo menos uma representação ou uma filial administrativa** na Capital Manaus para suporte direto à GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS em suas demandas e resoluções que porventura advenham dos atendimentos aos beneficiários assistidos na contratação”.

2. Errata 15.3 do Anexo VIII - Termo de Referência:

Onde se lê: “A Prestadora tem que ter **pelo menos uma filial administrativa** na Capital Manaus para suporte direto à COSAMA em suas demandas e resoluções que porventura advenham dos atendimentos aos beneficiários assistidos na contratação”.

Leia-se: “A Prestadora tem que ter pelo menos uma **representação ou uma filial** administrativa na Capital Manaus para suporte direto à GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS em suas demandas e resoluções que porventura advenham dos atendimentos aos beneficiários assistidos na contratação”.

3. Errata referente ao item 6.4 do Termo de Referência:

Onde se lê: “A CONTRATADA deverá submeter a nota fiscal a endereço de e-mail informado pela COSAMA e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo a ser informado pela COSAMA. **suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização**”.

Leia-se: “A CONTRATADA deverá submeter a nota fiscal a endereço de e-mail informado pela COSAMA e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo a ser informado pela COSAMA”.

4. Errata referente ao item 3.2 da minuta do Contrato, Anexo X:

Desconsiderar a redação da cláusula 3.2 da minuta do Contrato, Anexo X. Trata-se de um erro material não tendo relação com qualquer especificidade, devendo

então ser considerada a cláusula de Pagamento contida no item 13.4 deste Edital, a qual traz as diretrizes de pagamento desta Companhia.

Manaus/AM, 09 de julho de 2024.

PALLOMA CARDOSO DA SILVA
Membro da CPL

TAMMY TELLES LIMA DA SILVA
Presidente da CPL